



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

**CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL Nº 50, 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**CURSO DE EXTENSÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERCULTURAIS**

O Diretor de Desenvolvimento Educacional no Exercício da Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão – IFMA, Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para Curso de Extensão de **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERCULTURAIS – CAMPUS BARRA DO CORDA, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL OBEDECENDO AOS REQUISITOS DO EDITAL.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção de estudantes que trata este edital é válido apenas para o presente curso, na presente oferta.

1.2 A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Cronograma

<b>ITEM</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/09
INSCRIÇÕES/ MATRÍCULAS	Das 8h do dia 11/09 às 17h do dia 20/09
RESULTADO	A partir das 19h do dia 23/09
PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	27/09

**2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

2.1 As vagas para o curso estão abertas **AO PÚBLICO GERAL QUE OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Ser professor em efetivo exercício em escolas indígenas.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições e matrículas serão feitas em ordem de chegada, até completar o número máximo de inscritos, daqueles que tiver todos os requisitos do edital, no período das 8h do dia 11/09 às 17h do dia 20/09 de Setembro de 2019, com todos os documentos solicitados neste Edital;

**3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:**

3.2.1 Carteira de Identidade (cópia simples);

3.2.2 CPF (cópia simples);

3.2.3 Comprovante de Residência;

3.2.4 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

3.2.5 Declaração de efetivo exercício como docente nas escolas indígenas;

3.2.6 Termo de Compromisso (ANEXO IV);

3.2.7 Termo de Ciência (ANEXO V);

3.2.8 O candidato será inteiramente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no ANEXO II, bem como pelas informações nela prestadas, devendo apenas reservar o campo “Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2019” para preenchimento pelo servidor público do município e/ou do IFMA.

### **4. DA ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste Edital é válido para o Curso de extensão de **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERCULTURAIS – CAMPUS BARRA DO CORDA**, a ser ofertado no ano de 2019.

**4.2 NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO E O PRESENTE CURSO NÃO DARÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS DE QUAISQUER ESPÉCIES AOS SEUS PARTICIPANTES.**

### **5. DAS VAGAS**

5.1 O total de vagas oferecidas será de 60 a serem integralmente destinadas **AO PÚBLICO EM GERAL OBEDECENDO AOS REQUISITOS DO EDITAL.**

5.2. Das quais distribuídas da seguinte forma:

Professores Indígenas	Professores Não-Indígenas
70%	30%

5.3 Não sendo preenchidas a vagas de um segmento, essas serão remanejadas até o preenchimento total das vagas ofertadas.

5.4. Não havendo o preenchimento do total de vagas ofertadas, o curso funcionará com o total de inscritos, sem a necessidade de processo seletivo, indicado no item 6.1.

5.5 O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado, através de lista afixada no IFMA-Campus Barra do Corda, além da portaria e do sítio oficial do IFMA – Campus Barra do Corda.

5.6 Os inscritos neste processo que não tiverem seus nomes divulgados na primeira relação poderão, posteriormente, ser chamados por meio de contato telefônico para substituir desistentes ou eliminados, após período concluso de até 20% da carga horária total do curso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 As inscrições serão feitas em ordem de chegada, até completar o número máximo de inscritos, daqueles que preencherem os requisitos do edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

7.1 As matrículas serão realizadas automaticamente pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA do IFMA – Campus Barra do Corda no ato da inscrição, na Sala 32, do IFMA - Campus Barra do Corda, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

## **8. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

8.1 A realização do curso ocorrerá nas sextas-feiras no turno noturno e aos sábados no turno matutino.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É dever dos Estudantes agir com seriedade, responsabilidade, respeito e dignidade nos diversos momentos de realização do curso.

9.2 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir o estudante selecionado que venha a faltar com a observância das regras, observando o regimento disciplinar discente do IFMA.

9.3. O Curso terá uma carga horária total de 170h, distribuídas em 16h para Legislação Educacional/Legislação Educacional Indígena, 16h para Estudos Históricos e Povos Indígenas do Maranhão, 16h para Matemática Intercultural, 16h para Desenvolvimento e Aprendizagem em Contextos Escolares Indígenas, 12h para Introdução aos Estudos Sobre o Corpo e Cultura Corporal em Contexto Indígena, 16h para Estudos Antropológicos e Sociedades Indígenas, 16h para Produção Textual na Perspectiva da Interculturalidade, 16h para Língua portuguesa, 14h para Informática Básica, 16h para Didática e Currículo Intercultural e 16h para Práticas Curriculares Interculturais.

9.4 Os cursistas que acumularem um total de 20h de faltas, já nas primeiras 20h do curso ministrado, serão excluídos sumariamente do curso, sendo considerados desistentes.

9.5 Serão convocados os excedentes cujos nomes constem na lista composta a partir da ordem de seleção até o número de cursistas necessário ao preenchimento das vagas dos alunos considerados desistentes.

9.6 Os cursistas que até a integralização de 25% da carga horária total do curso tiverem um número de faltas injustificadas maiores que 50% desse total serão desligados do curso, sendo considerados desistentes.

9.7 Os cursistas que acumularem um total superior a de 42h de faltas (25% da carga horária total do curso), serão excluídos do curso e perderão o direito a receber certificado.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Barra do Corda.

Barra do Corda, 10 de Setembro de 2019

**Evandro da Silva Barros**

Chefe do Departamento de Extensão e Relações Institucionais

**Carlos Eduardo Penha Everton**

Diretor de Desenvolvimento Educacional no Exercício da Diretoria-Geral